



Prémio ERSE REGULAÇÃO 2010

Regulamento do “Prémio ERSE – Regulação”

Artigo 1.º

Objectivos

1. O “Prémio ERSE – Regulação” visa distinguir os melhores trabalhos académicos e de investigação, não publicados, sobre temas de regulação do sector da electricidade e do sector do gás natural.
2. O Prémio será atribuído anualmente, podendo ser estabelecido, em cada edição, o tema ou os temas de regulação sobre quais os trabalhos devem incidir, tendo em conta os desenvolvimentos verificados na regulação e/ou nos sectores visados e a relevância que possam vir a ter para o desempenho da regulação.

Artigo 2.º

Trabalhos Admitidos

1. Poderão concorrer autores nacionais e estrangeiros.
2. Os trabalhos deverão ser apresentados em português ou inglês e poderão ser elaborados por mais de um autor.
3. Cada autor ou grupo de autores apenas poderá apresentar um trabalho em cada edição.
4. Os trabalhos poderão ter natureza teórica, teórica e empírica ou apenas empírica e não poderão ter sido, previamente, publicados ou submetidos a concursos anteriores.
5. Não serão admitidos trabalhos da autoria de funcionários da ERSE.



Prémio ERSE REGULAÇÃO 2010

Artigo 3.º

Candidaturas

1. As candidaturas devem ser dirigidas à Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, na sua sede, na Rua Cristóvão da Gama, nº 1 – 3º, 1400-113 Lisboa, em envelope fechado, identificado no exterior com a menção “Prémio – ERSE Regulação”, no interior do qual deverão ser apresentados os seguintes elementos:

- Quatro exemplares do trabalho dactilografados e um CD contendo o trabalho;
- Título do trabalho e data da sua conclusão;
- Nome (s) do (s) autor (es) do trabalho;
- Fotocópias dos bilhetes de identidade ou de outro documento oficial de identificação do (s) autor (es);
- Endereço, telefone e e-mail do (s) autor (es);
- Currículo (s) do (s) autor (es).

2. A apresentação dos trabalhos deve obedecer aos seguintes requisitos:

- Integrar um Sumário Executivo com um máximo de três páginas;
- Conter um máximo de 2.000 caracteres por página e um máximo de 100 páginas;
- Adoptar na dactilografia o espaçamento duplo entre linhas.

3. Cada edição do Prémio será objecto de anúncio a divulgar no Site da ERSE e em outros suportes comunicacionais que se revelem adequados à sua difusão e dele poderão constar o (s) tema (s) a que se refere o número 2 do Artigo 1º e outros requisitos específicos, designadamente prazos e modo de apresentação dos trabalhos.

4. A apresentação da candidatura pressupõe a aceitação de todas as condições de presente Regulamento, assumindo o candidato a



Prémio ERSE REGULAÇÃO 2010

responsabilidade pela autoria do trabalho e por eventuais situações de utilização de direitos de autor de terceiros.

Artigo 4.º

Prémio

1. O Prémio a atribuir tem o valor pecuniário de 10.000€.
2. O Prémio poderá não ser atribuído ou poderá ser partilhado por mais do que um trabalho. Neste último caso, o valor do Prémio será igualmente dividido pelos concorrentes premiados.
3. Poderão ser conferidas menções honrosas a trabalhos que, embora não premiados, mereçam ser distinguidos pelo seu mérito.

Artigo 5.º

Anúncio e entrega do Prémio

1. A entrega do Prémio terá lugar em cerimónia pública a realizar em local, data e hora a designar pela ERSE.
2. A classificação dos trabalhos será comunicada aos concorrentes até dois meses antes da cerimónia pública de entrega do Prémio.
3. A ERSE reserva-se o direito de publicar os trabalhos premiados durante um ano após a decisão do Júri.

Artigo 6.º

Júri do Prémio

1. O Júri do Prémio será constituído por personalidades de reconhecido mérito e competência convidadas pelo Conselho de Administração da ERSE e presidido por um dos seus membros por indicação da ERSE.



Prémio ERSE REGULAÇÃO 2010

2. As decisões do Júri do Prémio serão tomadas em reunião expressamente convocada para o efeito, por maioria simples de votação dos seus membros.

3. De cada reunião do Júri do Prémio será elaborada uma acta contendo a indicação sobre os assuntos discutidos, a data e local das reuniões, os membros presentes, as deliberações tomadas, as moções aprovadas e os resultados da respectiva votação.

Fazem parte integrante das actas todos os documentos que contenham elementos de fundamentação das decisões de cada um dos membros do Júri sempre que não haja unanimidade na atribuição do Prémio ou das menções honrosas.

4. As decisões do Júri do Prémio não são susceptíveis de recurso ou impugnação.

Artigo 7.º

Critérios

de avaliação

dos trabalhos

1. O Júri apreciará os trabalhos segundo critérios fixados previamente que contemplarão os seguintes aspectos:

- Nível de conhecimentos científicos e técnicos;
- Carácter inovador quanto aos objectivos, métodos desenvolvidos ou resultados;
- Criatividade da abordagem e rigor metodológico;
- Estrutura, organização e clareza de redacção.

Artigo 8.º

Casos omissos

e alterações ao

Regulamento

1. Os casos omissos serão dirimidos pela ERSE.



Prémio ERSE
REGULAÇÃO
2010

2. O Regulamento do Prémio poderá ser alterado por iniciativa da ERSE.

3. As alterações ao Regulamento não se aplicam à edição do Prémio que esteja a decorrer.